



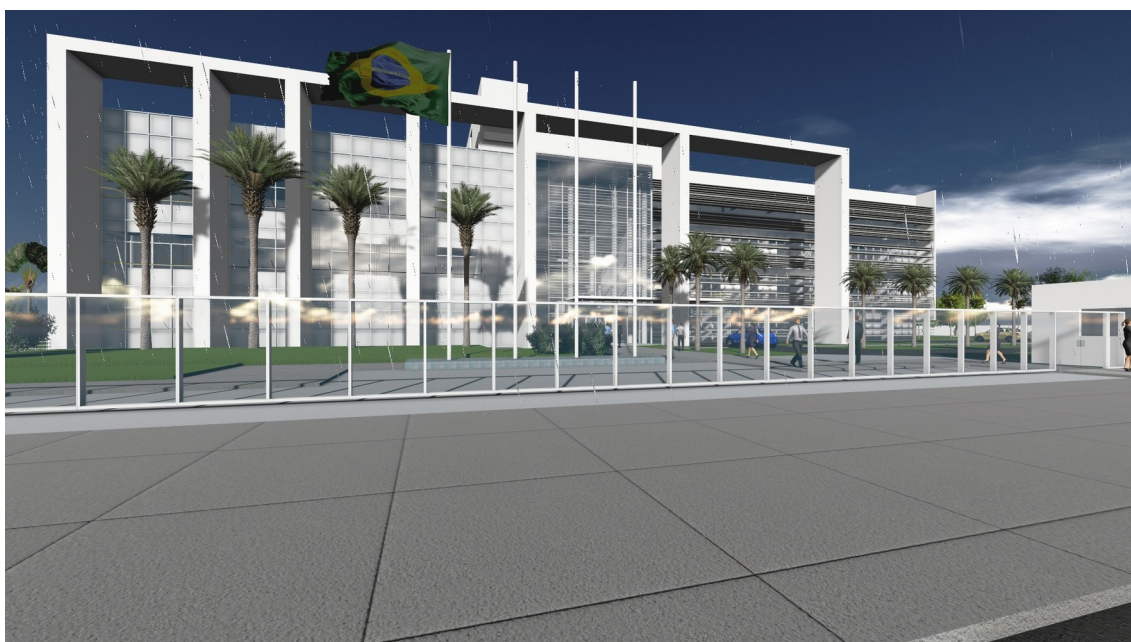
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2015**

**RELATÓRIO DA SEGUNDA MEDIÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA
NOVA SEDE**

PORTARIA PR-RR/SE Nº 002/2016 E 8/2016

JUNHO DE 2016

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA



MEMBROS E INFORMAÇÕES DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

INÍCIO DE EXECUÇÃO DA OBRA 09 de maio de 2016

PERÍODO DO RELATÓRIO: De 01 de junho a 01 de julho de 2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA OBRA – MPF

Nome/ART: Tammy Nabilla Sousa Cruz / RR20160019635

Nome/ART: Eng. Jardel Pereira de Lira / RR20160019649

Telefone: (95) 3198-2026 / 3014-9110

E-mail: jardel@mpf.mp.br / tammyncruz@mpf.mp.br

COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO (ART. 67 DA LEI 8.666/93)

Nome: Robson Guimarães Costa / Joel de Oliveira Melo / Francisco das Chagas Alves / Tammy Nabilla Sousa Cruz / Jardel Pereira de Lira

Portaria: SE/PR-RR Nº 002, de 11 de janeiro de 2016 e SE/PR-RR Nº 8, de 09 de junho de 2016

Telefone: (95) 3198-2026 / 2005 / 2000 / 2019

E-mail: prrr-fiscalizacao@mpf.mp.br

APRESENTAÇÃO

O presente relatório e seus anexos, são a síntese analítica de dados e informações coletadas e levantadas pela Comissão de Supervisão e Fiscalização do Contrato nº 15/2015, no referente a segunda medição dos serviços da obra de construção da nova sede da procuradoria da República no Estado de Roraima, executadas no mês de junho de 2016, de acordo com as especificações e cronograma físico-financeiro previsto no referido contrato.

É válido informar que os dados aqui apresentados apontam também as falhas previstas no projeto do contrato nº 15/2015, oriundo do trabalho elaborado pela empresa R7 Engenharia – na pessoa de seu engenheiro, Waglisthon Rocha, das quais foram solucionadas sob vista e autorização da SEA/PGR.

Igualmente verificados, encontram-se os dados relativos ao percentual de execução da obra, análise visual, técnica e administrativa do realizado no período de 1º de junho a 1º de julho de 2016, englobando o cumprimento de obrigações contratuais vinculantes, tais como pagamento de pessoal, obrigações tributárias, sociais, previdenciárias e trabalhistas, bem como subcontratações autorizadas.

Fazem parte do presente relatório, Mídia de DVD contendo registros de 697 fotografias digitais do período compreendido entre o dia 1º de junho a 1º de julho de 2016, cópia digital do presente relatório, diário de obras do sistema do MPF, relatório técnico da equipe de engenharia, medição dos serviços executados, planilha eletrônica da medição realizada, cópia da Nota Fiscal faturada no valor de R\$ 898,857,34 (oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), cópia digital da relação de funcionários da empresa contratada, acompanhada das documentações comprobatórias relativas a obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscal e social da empresa, bem como relação das empresas subcontratadas previamente informadas a esta unidade e autorizadas para execução auxiliar de atividades-meio e fim do contrato, tudo dentro das regras do edital de licitação.

Sumário

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA.....	1
COMISSÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2015.....	1
PORTARIA PR-RR/SE Nº 002/2016 E 8/2016.....	1
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA.....	1
1.DADOS DA EXECUÇÃO DA OBRA.....	6
2. DADOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DO PERÍODO.....	6
3. CONSTATAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PERÍODO.....	7
4. CONSTATAÇÕES TÉCNICAS DO PERÍODO.....	8
5. PRAZOS E CUSTOS.....	11
6. ANÁLISE DAS SUBCONTRATAÇÕES AUTORIZADAS.....	12
7. REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.....	13
8. CONCLUSÃO.....	14
9. ANEXOS.....	14
ANEXOS FOTOGRÁFICOS.....	16

RELATÓRIO DA SEGUNDA MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2015

1. DADOS DA EXECUÇÃO DA OBRA

DADOS ATUALIZADOS DO CONTRATO

Nº Contrato: 15/2015

PPA/LOA: AÇÃO 110E

Empresa Contratada: OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 81.051.666/0001-70

Matrícula CEI da Obra: 51.235.89823/71

Valor Atual do Contrato: R\$ 33.398.124,45 (trinta e três milhões trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Saldo de Empenho: 7.195.115,78 (sete milhões cento e noventa e cinco mil cento e quinze reais e setenta e oito centavos) – 2015NE000474

Local/UF: Boa Vista – RR

Responsável Técnico: Gilson Kaminski – ART de Execução: RR20160017356

Corresponsável Técnico: Francisco Otávio da S. Velho – ART de Execução: Não emitida

Nota Fiscal Eletrônica de Referência: 779 no valor de R\$ 898.857,34 (oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) – Emitida pela Prefeitura de Curitiba – PR (Retenções de ISS a ser feita para o Município de Boa Vista-RR nos termos da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 – Demais retenções conforme legislação vigente e Retenção de INSS não aplicável conforme MS nº 5057541-782015.4.04.7000/PR (MS Originário nº 99.00.10941-4/PR) impetrada pela SINDUSCON-PR – Cópia do Ofício nº 700002064813 da 2ª Vara Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná juntado à folha de nº 77 do PA de pagamento e em mídia digital constante da folha de nº 529-v do PA de fiscalização.

DADOS DA EXECUÇÃO DA OBRA

Medição nº	% previsto	% Executado	% Previsto Acumulado	% Executado Acumulado
1	1,07	2,41	1,07	2,41
2	2,70	2,69	3,77	5,1
TOTAL EXECUTADO				5,1%
TOTAL A EXECUTAR				94,9%

Identificação do Processo de Pagamento 2016: 1.32.000.000726/2016-59

Identificação processo de fiscalização: 1.32.000.000051/2016-48

Tipo de obra: Prédio Público.

Objeto da fiscalização: Construção da nova sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima.

Período abrangido pela fiscalização: 01/06/2016 a 01/07/2016 (Documental – Administrativo e Técnico – Definitivo)

2. DADOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DO PERÍODO

A segunda medição foi efetuada pelos fiscais da obra Engenheiros Civis da Procuradoria da República no Estado de Roraima, Jardel Pereira de Lira, matrícula 23815 e Tammy Nabilla Sousa Cruz, matrícula 26169, no dia 01/07/2016.

Com relação ao Tapume a empresa tinha efetuado 72,89% do serviço no primeiro mês, sendo que o serviço concluído no segundo mês totalizando assim 100%.

Foram executados serviços tais como previsto no cronograma físico-financeiro. Conforme planilha de medição a quantidade de serviços planejados para o segundo mês de obra foi de 2,70%, sendo executado no mês o valor de 2,69%. Assim a empresa OIKOS Construções atingiu a meta de serviços planejados no cronograma físico-financeiro para o segundo mês de obra.

Segue em anexo a planilha contendo os resumos dos serviços realizados no mês de junho de 2016 pela empresa, e os que tiveram início em maio e tiveram sequência durante o mês de junho.

A planilha de medição apresentou inconsistência na aba cronograma, implicando que o gráfico de controle da obra execução x atraso não retrata a realidade, sendo que foi detectada ausência no somatório as células L1134, X1093, X1113, X1117, X1134, X1149, X242, X95.

RESUMO DOS VALORES MEDIDOS DO CONTRATO Nº 15/2015	
Mês	Valor R\$
Maio	804.884,22
Junho	898.857,35
Saldo Remanescente Para Execução	31.694.382,88
Saldo Orçamentário	6.296.258,43

Conforme verificado não houve atraso na execução do Cronograma Físico-Financeiro, estando a obra sendo executada dentro do tempo previsto, com maior produtividade do que o previsto para o pagamento da segunda parcela do cronograma, motivo que ensejou, estando a medição de acordo com a medição de acordo com o orçamentário disponível para o período.

3. CONSTATAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PERÍODO

Constatação do Período nº 1: A situação do engenheiro da empresa OIKOS, senhor Francisco Otávio da Silveira Velho, corresponsável pela execução da obra objeto do contrato nº 15/2015, continua conforme constatação do primeiro relatório de medição, isto é, continua sem a ART para ter competência junto ao contrato firmado com esta Procuradoria da República, descumprindo desta maneira o pactuado tanto no CREA/RR quanto o acordado com esta Comissão, motivo que ensejará Advertência à empresa se a situação não for solucionada até 18 de julho de 2016, sendo que o representante legal da empresa foi cientificada sob condição irrenunciável de permanência do mesmo na obra somente com a presença do único responsável Técnico da empresa com competência para executar a obra, senhor Gilson Kaminski com a ART de Execução de nº RR20160017356.

Constatação do Período nº 2: A PR-RR foi notificada pela SMGA do Município de Boa Vista-RR, através da Notificação nº 005848, em função de pendência no Licenciamento Prévio Ambiental, no que concerne ao Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, o Estudo de Impacto Ambiental – EIV e a ART dos referidos estudos, o que ensejou a Notificação de nº 02/2016 à empresa OIKOS (cópia digital constante da mídia em anexo), sendo que o prazo para atendimento da situação encerrou-se na data de hoje, dia 13 de julho de 2016, com a informação verbal do senhor Gilson de que o certificado será emitido até sexta feira, dia 15 de julho de 2016, do qual se não for atendido gerará instrução de penalidades na forma da Lei e no previsto no Contrato nº 15/2015 e paralisação da obra.

Constatação do Período nº 3: Foi necessário o recuo de 0,03m (3cm) da área do muro do terreno onde está sendo realizado as obras de construção da nova sede da PR-RR em razão de

erro na topografia do projeto que adentrou em área da ANATEL, que devido a insignificância do perdido, e da burocracia necessária para correção do problema que envolveria a SPU, a ANATEL e o MPU, foram descartados os atos que em nada mudará o objeto, finalidade e forma do objetivo maior que é o interesse público, sendo que toda a área pertence a um único ente federativo, isto é, a UNIÃO.

Constatação do Período nº 4: Foi constatado que a empresa OIKOS apesar de ter previsão de custo na proposta homologada, de serviços de vigilância noturna na obra (item 01.04.04 – Administração Local / Vigia Noturno com encargos complementares, constante da planilha analítica e posta no orçamento da empresa somado a Administração Local)), dos quais estão sendo regularmente cobrados conforme proposta da empresa, não estão tendo custo algum com tal serviço, pois o mesmo não está sendo prestado, inclusive deixando o canteiro de obras desguarnecido durante a noite com materiais e equipamentos do MPF que estão sob guarda dos fiscais que residem na obra durante o horário de expediente, conforme constatação da própria fiscalização, bem como admitida pelo próprio representante da empresa, que diz estar em vias de contratação do referido serviço. Neste sentido será verificada o valor isolado do serviço previsto na proposta e calculado o mês já pago somado com o valor também posto na segunda medição, para fins de devolução do valor aos cofres da União, via GRU com código de recolhimento nº 18822-0.

Constatação do Período nº 5: Foi constatado a necessidade de ajuste na inclinação do muro da lateral direita da obra (considerando a posição frontal da obra), por motivos de desnível do terreno que não foi considerado no estudo topográfico da empresa R7, sendo o ajuste meramente estético, não causando custos adicionais, alinhando os furos das estacas do muro dentro do nosso próprio terreno.

4. CONSTATAÇÕES TÉCNICAS DO PERÍODO

Constatação do Período nº 1: A empresa suscitou dúvidas quanto a execução da ligação do cabo de cobre dos baldrames (SPDA – Re-Bar) das estacas das fundações, das quais foram analisadas pela SEA/PGR e autorizada mudança na execução sem prejuízo da Administração ou aumento financeiro oneroso ao MPF. Sendo esta constatação posta na íntegra abaixo:

E-mail da empresa OIKOS do dia 22 de junho de 2016:

Encaminhamos para análise e autorização para execução do sistema de aterramento conforme detalhe dos desenhos em anexo para substituição do trecho de interligação inferior dos pilares até a malha de aterramento com cabo de cobre nu 50 mm², conforme projeto SPDA 001/008, lembrando que esse material tem valor maior que o de Re-Bar (aço galvanizado) e possui melhor condutibilidade, mas não sofrendo alteração de valores de contrato, tendo em vista a preocupação com a continuidade da obra e mantendo sempre a execução conforme as NBR's específicas.

Justificativas

De acordo com a NBR ABNT 5419, parte 3, edição 2015:

1) De acordo com a norma NBR 5419, parte 3, a seção mínima prevista na norma para utilizar aço galvanizado a quente para eletrodo cravado (interligação da malha com a rebar de descida) é de

16mm, de acordo com a tabela 7 (1 pág do Anexo 1 – retirada da norma em questão).

Referente ao indicado em projeto (3/8”), em contato com o departamento técnico da empresa Termotécnica – Fabricante e especialista em materiais para SPDA, não é indicado a utilização desse indicado em projeto para contato direto com o solo pois é onde o contato do material irá começar a dissipar a descarga elétrica. Também para executar a interligação entre pilar, viga e baldrame com a malha do anel é indicado um material mais flexível que o rebar galvanizado, visto que ao fazer várias curvas e dobras, ele pode perder suas características de condutibilidade além de ferir a galvanização.

2) O projeto de implantação do SPDA Folha 01/08 mostra que a descida do pilar vai interligar diretamente na malha de aterramento, não passando pela estaca e tão menos utilizando o Rebar. O material indicado no projeto executivo é a cordoalha de aterramento da malha inferior (cordoalha de cobre 50mm).

3) Na prancha de detalhes do SPDA 08/08, os detalhes são genéricos e em muitas situações não cabe no contexto do tipo de obra a se executada além da omissão de alguns detalhamentos importantes para o desenvolvimento da implantação(por exemplo o detalhe 7 cita que, para interligação entre ferragens e vergalhão de descida devemos utilizar os detalhes 21 e 22, porém esses não existem, existindo no projeto o detalhe 17 (que consta em aço CA 50 vergalhão) e seria o detalhe do projeto onde consta o tipo de emenda identificado como detalhe 22, no caso ainda é identificado somente aço de vergalhão, nem sendo referenciado Re-bar). Com a falta desses detalhes e a não conformidade entre projeto e memorial, entendemos que podemos utilizar soluções dentro da norma NBR 5419 para solucionar os impasses gerados.

4) No memorial descritivo, temos: “Haverá um anel circundante no prédio conforme mostrado em planta – ver prancha 01/08. Os condutores de aterramento serão constituídos por uma barra circular de aço galvanizado a fogo de Ø10mm, embutidos nas vigas baldrames antes da concretagem. Este anel, em cordoalha de cobre nu #50mm², se interligará às ferragens das fundações (blocos e estacas ou tubulões), que também possuirão barras de aço galvanizado embutidas até o seu final, ou no mínimo com 3,0 m (três metros) de profundidade.” Segue comentários referente a cada etapa:

“Haverá um anel circundante no prédio conforme mostrado em planta – ver prancha 01/08. Os condutores de aterramento serão constituídos por uma barra circular de aço galvanizado a fogo de Ø10mm embutidos nas vigas baldrames antes da concretagem” – O projeto indica malha de cordoalha de cobre, e não barra circular de aço galvanizado (este não atende as especificações da norma NBR 5419).

“Este anel, em cordoalha de cobre nu #50mm², se interligará às ferragens das fundações (blocos e estacas ou tubulões),” – De acordo com o memorial, essa interligação da malha externa com os blocos e fundações será feita com cordoalha de cobre 50mm e interligara diretamente nas ferragens de descida, o que atende perfeitamente à norma NBR 5419 “que também possuirão barras de aço galvanizado embutidas até o seu final, ou no mínimo com 3,0 m (três metros) de profundidade.” - Pelo sistema tipo Gaiola ou Método Faraday, essa interligação com a estaca se torna totalmente desnecessária, visto que ao receber uma descarga atmosférica, a corrente elétrica vai percorrer o caminho de menor resistividade, sendo dissipada no anel circundado da malha das estruturas, tendo em vista a resistividade elétrica do cobre em relação ao aço galvanizado:

COBRE – RESISTIVIDADE DE 0,0172 Ωmm²/m

FERRO / AÇO – RESISTIVIDADE DE 0,10 a 0,15 Ωmm²/m

5) O quantitativo previsto na lista de materiais para as Re-Bars, item 02.16.03.001 (4600m) atende apenas às descidas das estruturas e as conexões entre pavimentos.

6) O projeto de estacas, blocos e baldrames não indica a adição de uma rebar à sua execução e a prancha de detalhes do SPDA 08/08 sequer faz referência ao tipo de estaca correto a ser executada na obra, indicando apenas um detalhe genérico e fora do contexto do projeto executivo além de ser para uma estaca tipo Franki, visto que o mesmo projeto utiliza como referência o sistema Gaiola (Método Faraday), tornando e sem efeito algum a interligação da descida do SPDA com a estaca, motivo que nos levou interpretar que não seria necessário essa interligação.

SOLUÇÃO:

Em função dessas divergências e visto nossa indisponibilidade de encontrar o material na região e nos estados próximos para o pronto atendimento às necessidades da obra, previsão de chegada do material – rebar – na obra seria apenas na etapa de execução das descidas dos pilares, nossa solução seria utilizar a cordoalha de cobre de 50mm² (detalhe de interligação conforme desenho em anexo) para fazer a interligação da malha externa (anel) às estacas, vigas baldrame, que atenderá as definições da norma NBR 5419, prevendo qualquer problema posterior passível de ocorrência devido à divergência entre definições da norma NBR 5419, projetos e memorial, assumindo o valor da diferença entre os dois materiais para garantir a plena continuidade da obra.

Tendo em vista que a situação identificada é gerada pela falta de compatibilização entre os projetos ou detalhamento adequado do mesmo. Nossa intenção é utilizar de soluções adequadas para a obra.

Entendemos que em prol da continuidade da obra e evitar prejuízos mútuos, a Oikos, para este caso, está assumindo a substituição desses elementos a um preço maior conforme planilha contratual de modo a manter o equilíbrio econômico do contrato para o cliente -. Assumimos que as adequações que por nós estão sendo solicitadas estão de acordo com as normas regulamentadoras e estão consideradas a entrega final do SPDA equipotencializado, garantindo que os testes serão certificados e provendo o perfeito funcionamento do sistema SPDA .

A solução apresentada pela Oikos atende a norma como qualquer outra solução que pode vir a ser apresentada, porém evitando impactos de custos nas outras atividades já em execução.

Lista de materiais da proposta – rr-roraima-pe01-orc-0105-rev02

02.16.03.001	REBAR – BARRA DE AÇO REDONDA GALVANIZADA LISA, DIÂMETRO 3/8” (10MM) COM CLIPS PARA TRESPASSE DE 20CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R\$/Unit–7,89
02.16.03.003	CORDOALHA DE COBRE NU E ISOLADORES PARA PARA-RAIOS, SEÇÃO 50 MM ² , INCLUINDO FIXADORES.	R\$/Unit–10,99

Francisco Velho | Engenheiro

E-mail da SEA/PGR, na pessoa do engenheiro João Carlos Modesto S. Rocha, do dia 22 de junho de 2016:

Prezados,

Após reunião com o responsável da parte elétrica da SEA senhor Olímpio, a respeito da análise da solicitação de revisão do projeto de SPDA da obra da PRRR e considerando os prejuízos que poderão ser ocasionados em função da paralisação completa da obra, fica autorizado a solução proposta pela empresa, de acordo com o projeto em anexo, onde será feito um enchimento do bloco para ligação do rebar dos pilares com a cordoalha de cobre 50mm² que irá ser interligada a malha externa. Esclarecemos que após reunião com o técnico Olímpio, essa autorização é de caráter excepcional, ficando a fiscalização da obra responsável em acompanhar de perto a execução desse serviço de acordo com o detalhe em anexo. A solução proposta de enchimento dos blocos conforme detalhe poderá também ser utilizada para resolver o problema dos blocos já concretados.

Solicitamos ainda a fiscalização refazer o cálculo de quantitativos de rebar e cordoalhas de cobre, uma vez que poderá gerar **dedutivo** de materiais na obra.

João Carlos Modesto S. Rocha

PROVIDÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO: Conforme orientação da SEA, será realizado os cálculos dedutivos da solução acima aceita, que impactará negativamente no valor da obra juntamente com o dedutivo referente a constatação de nº 2 abaixo. Considerando que a empresa não faturou nenhum valor indevido por conta destas alterações que salvo a alteração da constatação nº 2 abaixo, não haverá influência direta no projeto, pois apenas modifica a técnica da execução do mesmo.

Constatação do Período nº 2: Conforme constatado no relatório da primeira medição, há a necessidade de aferição por parte da área técnica, do impacto financeiro que recairá sobre o contrato nº 15/2015, referente as alterações de parte do projeto elétrico que já foram alterados pela SEA/PGR, ocasionado pela alteração da estrutura da garagem da obra, que teve seus pilares

suprimidos para atender exigência da SMOU/BVB/RR, que por consequência altera o projeto de combate a incêndio.

IMPORTANTE: Não Houve nenhum custo dos serviços acima ditos, cobrados do MPF até o momento, motivo que a Comissão de Fiscalização ainda dispõe de tempo para realizar os devidos cálculos e aditivos pertinentes.

Constatação do Período nº 3: Foi constatado em manifestação da empresa OIKOS, que o projeto elaborado pela empresa R7 Engenharia, não detalhou os blocos de fundação do poço do elevador, impossibilitando a leitura para execução dos trabalhos contratados.

SOLUÇÃO: A solução foi providenciada pela SEA junto a empresa R7, que já remeteu os detalhamentos pertinentes a questão à empresa OIKOS, conforme informações repassadas por e-mail e juntadas cópia nas folhas de nº 531.

Constatação do Período nº 4: Foi levantado por parte da empresa OIKOS, dúvidas quando ao projeto de escoramento das lajes nervuradas, da qual a SEA/PGR, em resposta esclareceu que a dúvida com base no caderno de especificações, página 41, informando que a responsabilidade da solução é da empresa, estando o registro devidamente juntado à folha de nº 532 do P.A de Fiscalização.

Houve necessidade de alterações no cronograma físico-financeiro?	() Sim	(x) Não	() N.A
Houve encaminhamento ou autorização da necessidade de alterações do cronograma físico-financeiro?	() Sim	(X) Não	(x) N.A
Houve alterações do cronograma físico-financeiro com necessidade de aditivo?	() Sim	(X) Não	() N.A
Houve alterações do cronograma físico-financeiro sem necessidade de aditivos?	() Sim	(X) Não	() N.A
Houve necessidade de alterações de projeto?	(X) Sim	() Não	() N.A
Houve encaminhamento da necessidade de alterações de projeto à SEA?	(X) Sim	() Não	() N.A
Quais Projetos foram alterados?	(X) Estrutural (X) Elétrica () Hidráulica (X) Combate a incêndio () Outro - Especificar		
Houve solicitação de aditivos ao contrato?	() Sim	(X) Não	() N.A
Houve impacto financeiro no contrato?	() Sim	(X) Não	() N.A

5. PRAZOS E CUSTOS

PRAZOS LEGAIS

Data de início do Contrato:

21 de dezembro de 2015

Data da Ordem de Serviço:

18 de abril de 2016 com autorização para os serviços de engenharia a partir de 09 de maio de 2016.

Comunicação de início da obra a SMOU	Ofício nº 13/2016/CA de 15/4/2016 (Único PRRR00007371/2016 e Ofício nº 17/2016/CA de 03 de junho de 2016.	
Data prevista para conclusão da Obra:	30 de setembro de 2019	
Vigência de Execução Contrato:	42 meses	Prazo restante: 40 Meses
Vigência do Contrato:	48 Meses	Prazo restante: 42 Meses
Vigência da licença ambiental:	24 Meses	Vigente até 12 de abril de 2018
Vigência do Alvará de Construção:	12 Meses	Vigente até 02 de junho de 2017
Garantia Contratual:	1551 dias	Vigência de 21/12/2015 até 20/3/2020.
Ciclo de Medição:	Mês	Todo dia 1º de cada mês

6. ANÁLISE DAS SUBCONTRATAÇÕES AUTORIZADAS

De acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato nº 15/2015, verificou-se detalhadamente os objetos, contratos e questões relativas a regularidade fiscal e previdenciária de cada um dos serviços subcontratados pela OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA, sendo estas empresas as seguintes:

Empresa	Nome	Nº Funcionários	CNPJ/CPF	Objeto	UF
1	Geo Strauss Engenharia de Fundações da Amazônia LTDA	5	09140647000193	Escavação e Estaca	AM
2	R.E. Castro Ávila e Cia Ltda	2	09543926000106	Topografia	RR
3	Mix Construções Eireli-EPP	15	23530933000196	Retro com Operad.	RR
4	Mix Construções Eireli-EPP		23530933000196	Mão de obra civil Tapume	RR
5	Mix Construções Eireli-EPP		23530933000196	Mão de Obras e Serviços	RR
6	Construtec Engenharia	2	17481655000121	Análise de Amostra	RR
7	Amazônia Concreto Ltda	17	08938592000107	Concreto	RR
8	Ailton Monteiro Cabral	1	382.996.742-04	PGRCC	RR
9	Ailton Monteiro Cabral	1	382.996.742-04	Licença de Instalação	RR

N. A – Não Declarado

Empresa	Situação Regular (marque apenas um X)					Nº do contrato	Vigência do contrato até	Valor contratado (R\$)
	Regularidade fiscal	Regularidade FGTS	Regularidade INSS	Regularidade CNDT	Salários pagos*			
1	X	X	X	X	-	0201-04/2016	25/6/2016	166.961,50
2	X	X	X	X	X	0200-02/16	N. D	24.000,00
3	X	X	-	X	-	0201-06/2016	N. D	17.000,00
4	X	X	X	X	-	0201-01/2016	N. D	50.026,80
5	X	X	X	X	-	0201-07/2016	N. D	1.018.951,33
6	X	X	X	X	X	N. D	N. D	N. D
7	-	X	-	X	-	N. D	N. D	N. D
8	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	1.800,00
9	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	N.D	500,00
Total (R\$)								1.279.239,63

* Salários pagos conforme legislação trabalhista vigente (até o 5º dia útil) e conforme CCT

N.A – Não Declarado

CONSTATAÇÕES

a) A empresa GEO STRAUSS, efetuou os pagamentos de seus funcionários com atraso de 1 dia em relação a data limite prevista na legislação, bem como não foi apresentado o comprovante de fornecimento do auxílio-transporte e pagamento do auxílio-alimentação do período, razão que a empresa OIKOS receberá notificação para esclarecimento dos fatos, assim como esclarecer o motivo de apenas um contracheque de cinco estar assinado com a data de recebimento das verbas salariais.

b) A empresa R.E. CASTRO, apresentou comprovantes de renúncia de seus trabalhadores ao auxílio-alimentação, indo de contra previsão legal e ao acordo coletivo vigente ao serviço prestado junto a empresa OIKOS, uma vez que somente o auxílio-transporte é renunciável na forma que convier as partes, visando o não desconto no contracheque de 6%, razão que será providenciado pela Fiscalização do contrato nº 15/2015 as diligências elucidativas do fato.

c) A empresa MIX, apresentou contracheques de pagamento de seus funcionários com datas de recebimento datados de 13 a 15 de junho de 2016, nitidamente contrariando a legislação trabalhista vigente, bem como apresenta-se com a regularidade junto ao INSS vencida, conforme consulta SICAF, não sendo possível aferir certidão conjunta no sistema da RFB por indisponibilidade de informação do contribuinte, assim como a empresa não apresentou os comprovantes de entrega do auxílio-alimentação aos funcionários, que deveriam ter sido entregues até o dia 31 de maio de 2016 para o período de junho/2016, sendo verificado também que os funcionários da empresa não são optantes do auxílio-transporte, motivo que a empresa OIKOS receberá a devida Notificação para esclarecimento do fato constatado.

d) A empresa CONSTRUTEC, também apresentou comprovantes de renúncia do auxílio-alimentação de seus funcionários, o

que conforme já dito acima para a empresa R.E CASTRO, será verificado e constatado a situação que pode ser em razão de que a empresa esteja fornecendo a alimentação no próprio canteiro de obra, o que atende a legislação vigente e a CCT vigente. Sendo constatado também que a empresa emitiu os contracheques em data divergente da data de recebimento dos salários pelos funcionários, que ensejará recomendação para a empresa OIKOS atente para estes detalhes e coíba tais atos, junto a execução do contrato nº 15/2015.

e) A empresa AMAZÔNIA CONCRETA, não apresentou os contracheques e nenhum comprovante de pagamento dos salários do período aqui em aferição de seus 17 funcionários, que estão em atividade de execução do contrato nº 15/2015 a cargo da empresa OIKOS, sendo que o que a empresa apresentou foi os comprovantes do mês de abril de 2016, bem como não apresentou e esta fiscalização não pode aferir, a regularidade fiscal e de INSS, motivo que ensejará diligência da fiscalização na data de 14 de julho de 2016 na obra para buscar constatações junto a empresa OIKOS dos devidos pagamentos e regularidade da empresa acima dita junto ao INSS.

IMPORTANTE

Foi verificado a GFIP/SEFIP, transmissão dos dados de pagamento ao CAGED, tributos, folhas de pontos e horas extras executadas durante o período de todas as empresas, estando as mesmas de acordo com a regularidade exigida no contrato nº 15/2015.

7. REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

CHECK LIST DE FUNCIONÁRIOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS						
Funcionário	Cargo	CTPS	Exame Admis.	CBO	Acordo Coletivo	EPI
Antônio Ferreira	Armador	26367460001	OK	351605	OK	OK
Deyse Nayara Gonçalves Dias	Tec. Segurança	26541170001	OK	715305	OK	OK
Francimar José Rodrigues	Carpinteiro	4627800002	OK	715505	OK	OK
Francisco Otávio da S. Velho	Eng. Civil	93751111	OK	214215	OK	OK
João Gonçalves da Silva	Mestre de Obras	26830615	OK	710205	OK	OK
Marcelo dos Santos Cardoso	Servente de Obras	2499377001	OK	717020	OK	OK
Márcio Raposo	Serv. de Obra	2654460001	OK	717020	OK	OK
Maria Moraes Costa	Ass. Adm. Obras	2178144002	OK	411010	OK	N.A
Paulo Roberto da Silva freitas	Almoxarife	9767685004 0	OK	414105	OK	N.D
Raimundo de Sousa Santos	Armador	2655330001	OK	715305	OK	OK

N.A – Não Aplicável

SALÁRIOS – VALE ALIMENTAÇÃO – VALE TRANSPORTE			
Nome	Salário pago até o 5º dia útil	Vale Alim. R\$	Vale transp.
Antônio Ferreira	OK	291,50	N. O
Deyse Nayara Gonçalves Dias	OK	291,50	N. O
Francimar José Rodrigues	OK	511,50	N. D
Francisco Otávio da S. Velho	Pago em 10/6	500,00	N. D
João Gonçalves da Silva	OK	291,50	N. O
Marcelo dos Santos Cardoso	OK	291,50	Não Informado
Márcio Raposo	OK	291,50	N. O
Maria Moraes Costa	OK	291,50	N. O
Paulo Roberto da Silva freitas	OK	291,50	N. O
Raimundo de Sousa Santos	OK	Não Informado	N. O

N.O – Não Optante / N.D – Não Declarado

DATA DE ADMISSÃO E DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS CONTROLE TRABALHISTA		
Nome do Funcionário	Admissão	Demissão
Antônio Ferreira	09 de maio de 2016	
Deyse Nayara Gonçalves Dias	09 de maio de 2016	
Francimar José Rodrigues	18 de maio de 2015	
Francisco Otávio da S. Velho	05 de dezembro de 2014	
João Gonçalves da Silva	16 de maio de 2016	
Marcelo dos Santos Cardoso	09 de maio de 2016	
Márcio Raposo	09 de maio de 2016	
Maria Moraes Costa	18 de abril de 2016	
Paulo Roberto da Silva freitas	23 de maio de 2016	
Raimundo de Sousa Santos	09 de maio de 2016	27 de maio de 2016

REGULARIDADE FISCAL – INSS – FGTS – CNDT			
Certidão	Regular	Irregular	Validade
Municipal	X		04/7/2016
Estadual	X		17/6/2016
Federal	X		14/8/2016

FGTS	X		06/7/2016
INSS	X		14/8/2016
CNDT	X		03/12/2016

Verificações realizadas de acordo com o Roteiro Simplificado para Acompanhamento de Contratos Administrativos – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias Revisada e Atualizada – MPF/PR-RR/Ano 2016.

CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA OBRA CONFORME AUTORIZAÇÃO DO CREA E SEA/MPF	
Nome	Faltas durante o Período – 4 semanas
Gilson Kaminski	3 dias

CONSTATAÇÕES

- a) Não foi apresentado o comprovante de recebimento do auxílio-transporte do funcionário Marcelo dos Santos Cardozo, o que ensejará solicitação da comprovação do mesmo, uma vez que este é optante do benefício previsto na CCT vigente.
- b) Verificou-se que o valor da rescisão do funcionário Raimundo de Sousa Santos, foi motivado por vontade própria. Todos os requisitos de demissão descritos no Roteiro Simplificado para Acompanhamento de Contratos Administrativos – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias Revisada e Atualizada – MPF/PR-RR/Ano 2016, foram obedecidas, tais como exame demissional, devolução da CTPS em 48 horas, sendo omissa por parte da empresa OIKOS o comprovante de pagamento das verbas rescisórias pagas de acordo com o salário e benefícios da categoria e do cálculo da rescisão apresentada em mídia digital, fato este que será verificado para evitar ensejo de problemas futuros.
- c) Foi constatado que o funcionário Francisco Otávio da S. Velho não recebeu o salário na data limite de até o 5º dia útil, que para o período seria até 07 de junho de 2016, recebendo somente no dia 10 de junho de 2016, atrasando em 3 dias a obrigação legal, o que ensejará advertência e multa à empresa OIKOS, conforme legislação vigente.

8. CONCLUSÃO

Conforme dados coletados diariamente do Diário de Obras, nas fiscalizações de campo, análise documental, não há nenhuma situação que enseje maiores preocupações neste segundo relatório, sendo oportuno apenas a preocupação com as constatações técnicas aqui informadas.

9. ANEXOS

Estão anexos ao presente relatório:

- a) Relatório Técnico da Assessoria de Engenharia da PR-RR – membros permanentes da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Contrato nº 15/2015.
- b) Mídia digital contendo toda a documentação descrita neste relatório.

LOCAL E DATA DO RELATÓRIO

Boa Vista – Roraima, 13 de julho de 2016

Declaramos que as metas estabelecidas na 2ª etapa do contrato definida no Cronograma Físico-Financeiro foram atendidas sem nenhum fato impeditivo para pagamento da NF nº 779, inclusive com relação a prazos e custos.

Jardel Pereira de Lira
Engenheiro Civil/Membro da Comissão

Tammy Nabilla Sousa Cruz
Engenheira Civil/Membro da Comissão

Robson Guimarães Costa
Presidente da Comissão

Joel de Oliveira Melo
Membro da Comissão

Francisco das Chagas Alves
Membro da Comissão

Os relatórios devem estar devidamente datados, assinados pelo técnico responsável e pelo fiscal do contrato, e com **rubricas em todas as suas folhas**.

PARA USO DO SECRETÁRIO ESTADUAL

() Não foram identificados vícios.

() Ver Nota Técnica ou Despacho constante da folha de nº. _____

Igor José Barbosa Duarte Lopes
Secretário Estadual

Os relatórios devem estar devidamente datados, assinados pelo técnico responsável e pelo fiscal do contrato, e com **rubricas em todas as suas folhas**.

ANEXOS FOTOGRÁFICOS





FIM DO RELATÓRIO